



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

684/2021



Fis: N°	01
Proc. N°	761/2021

“Dispõe sobre a blindagem das viaturas da GCM – Guarda Civil Municipal, nos termos da Portaria n° 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, do Exército Brasileiro”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que se digne a sua excelência, trazer blindagem parcial nas viaturas da GCM – Guarda Civil Municipal, nas áreas consideradas mais vulneráveis e estratégicas, nos termos da Portaria n° 94, de 16 de agosto de 2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, trazendo mais segurança aos nossos Guardas Civis Municipais.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa por providenciar Conforme pede a propositura
Em 11 / 05 / 2021
Presidente

Tania Gianeli
TANIA GIANELI
Vereadora

Justificativa

A Portaria n° 94/2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, autoriza que viaturas de órgãos de segurança pública tragam blindagem parcial, oferecendo proteção balística somente em áreas consideradas mais vulneráveis e estratégicas.

A cobertura balística parcial, conhecida como “escudo” já é utilizada em vários países do mundo como Argentina, Itália e Espanha. Trazer essa “onda” mundial para nossa cidade garantirá mais eficiência na prestação de segurança pública, bem como irá proteger os pais de família que atuam na nossa Guarda Municipal.

Por todo o exposto, justificamos a presente Indicação.

№ - - - 23

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

06-041-2021 15:05 001199 1/2

